# ARIO OFICIAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

### DECRETO N° 14.995/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3765, de 30 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 14.245.576,80 (quatorze milhões, duzentos e quarenta é cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964,

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 03 de agosto de 2023. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 03 AGOSTO DE 2023

Axel Grael - Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 14.995/2023

CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

	ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
		TRABALHO				
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.365.0135.5784	339032	170400	1.196.300,00	
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.365.0135.5784	339039	157300	8.277.319,40	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.365.0135.5784	339039	170400	1.180.169,90	
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.365.0135.5784	339139	157300	3.591.787,50	
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.365.0135.5784	336045	157300	-	11.869.106,90
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.365.0135.5784	336045	170400	-	2.376.469,90
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					14.245.576,80	14.245.576,80

### NOTA:

FONTE 1.573.00 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA FONTE 1.704.00 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PRINCIPAL ADMINSITRAÇÃO DIRETA

Port. № 1370/2023 - Considera nomeada, a contar de 01/08/2023, BIANCA JUCÁ BENDER para exercer o cargo de Diretor Adjunto, CC-3, da Escola Municipal Professora Maria Ângela Moreira Pinto, da Superintendência de Desenvolvimento de Ensino, da Fundação Municipal de Educação, em vaga decorrente da exoneração de Luciana Kuhn Nogueira, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 387/2022.

Port. № 1371/2023 - Considera nomeada, a contar de 01/08/2023, JORGEANE DA SILVA MENDES para exercer o cargo de Diretor Adjunto, CC-4, UMEI Professora Lisaura Machado Ruas, da Superintendência de Desenvolvimento de Ensino, da Fundação Municipal de Educação, em vaga decorrente da exoneração de Jaqueline Campos de Oliveira, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 387/2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

### PROCESSO 9900009368/2023 – DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE

Pelo presente Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação por inexigibilidade, eu, Axel Schmidt Grael, Prefeito da Cidade de Niterói, com vista a solicitação da Secretaria Municipal de Ordem Pública, e resguardadas todas as formalidades legais ficando assim dispensado do procedimento licitatório, tendo em vista a contratação emergencial para rede de dados e monitoramento, venho RATIFICAR a presente dispensa. Ressaltando que os pagamentos só podem ser efetuados após todos os apontamentos referenciados pela PGM e CGM estarem em conformidade com as que os pagamentos so potenti ser elettados de apos todos os aportamentos referenciados pera Polivi e Comi estadente en cinfornidade con as exigências legais. OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para fornecimento, instalação, configuração de rede e manutenção do sistema de monitoramento urbano integrado de segurança pública e suas interligações. PROPONENTE: OI S/A — CNPJ 76.535.764/0001-43, VALOR TOTAL: R\$ 4.719.024,96 (quatro milhões, setecentos e dezenove mil, vinte e quatro reais e noventa e seis centavos), PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura do contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, I inciso IV, C/C art. 26 da Lei 8.666/93.

### Corrigendas

Nas Port № 1335 e 1336/2023, publicadas em 01/08/2023, onde se lê: matrícula 1234.526-9, leia-se: matrícula 1234.526-2.

Na Port. № 1351/2023, publicada em 02/08/2023, onde se lê: por ter sido nomeado para cargo incompatível, leia-se: em virtude da transformação determinada pelo Decreto nº 14.988/2023.

Nas Port. nºs 1361, 1363, 1364/2023, publicadas em 03/08/2023, onde se lê: Victor Vianna dos Santos, leia-se: Victor Viana dos Santos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Coordenadoria de Políticas Públicas para Juventude

EXTRATO CPPJ N.º: 001/2023; INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº. 001/2023; PARTES: Coordenadoria de Políticas Públicas para Juventude e Instituto Canhotinha de Ouro; PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO: Luisa Vianna Assumpção e Patrícia Soares Nunes; OBJETO: Termo de Ajuste de Contas o pagamento ao ICO pela prestação de serviços de desenvolvimento de atividades educacionais através do Projeto de atividades de cunho esportivo recreativo e pedagógico na modalidade futebol., no período de 01 a 31 de julho de 2023, conforme discriminado no processo administrativo nº 9900027998/2023; VALOR: R\$ 72.687,05 (setenta e dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinco centavos); Fonte nº. 1.501.48, Código de Despesa nº. 33.90.39, Programa de trabalho nº 1501.14.812.0137.6031, Nota de Empenho nº 002015; FUNDAMENTO: Deliberações TCE/RJ nº 280/2017 e 312/2020 e Decreto nº 13.269/2019; ASSINATURA: 25 de julho de 2023.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº1493/2023.PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, a contar do dia 02 de agosto de 2023, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/005350/2021, instaurado pela Portaria nº 1633/2021.

PORTARIA Nº1494/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) días, a contar do dia 02 de agosto de 2023, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/006085/2021, instaurado pela Portaria nº 1735/2021.

PORTARIA №1495/2023- PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, a contar do dia 02 de agosto de 2023, o prazo para conclusão do

Processo Administrativo Disciplinar nº 020/006093/2021, instaurado pela Portaria nº 1743/2021.

PORTARIA Nº1496/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, a contar do dia 02 de agosto de 2023, o prazo para conclusão do Processo Administrativo

Disciplinar nº 020/006095/2021, instaurado pela Portaria nº 1745/2021.

PORTARIA №1497/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, a contar do dia 02 de agosto de 2023, o prazo para conclusão

do Processo Administrativo

## Disciplinar nº 020/006097/2021, instaurado pela Portaria nº 1747/2021. COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 3ª COMISSÃO PROCESSANTE

PROCESSO Nº 9900029731/2023 - PORTARIA Nº 1436/2023 - ATO Nº 001/2022 - Designar CARLA MARIA ARMOND, para atuar como secretária da referida Comissão
PROCESSO Nº 9900030365/2023 - PORTARIA Nº 1467/2023 - ATO Nº 001/2022 - Designar CARLA MARIA ARMOND, para atuar como

secretária da referida Comissão.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Portaria SMO nº 12/2023 - Altera a fiscalização do contrato com a EMPRESA IBS ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE

O Secretário de Obras e Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

- Altera a composição da fiscalização do contrato com a EMPRESA IBS ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI EPP, com a exclusão da Śra. Patrícia Câmara Moraes Alvarenga – Assessor C – Matrícula 12459990; e a inclusão do Sr. Luiz Carlos da Silva Faria - Coordenador - Matrícula 12389730.

# **ÁRIO OFICIA**



Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o deferimento da solicitação de serviços funerários nos autos dos processos administrativos deferidos em JULHO/2023.

9900023525/2023 9900023528/2023 9900023863/2023 9900024330/2023 9900024336/2023 9900024467/2023 9900024468/2023 9900025173/2023 9900025177/2023 9900025256/2023 9900025289/2023 9900025361/2023 9900025410/2023 9900025597/2023 9900025621/2023 9900025623/2023 9900025885/2023 9900025886/2023 9900026019/2023 9900026260/2023 9900026280/2023 9900026281/2023 9900026418/2023 9900026425/2023 9900026555/2023 9900026570/2023 9900026579/2023 9900026590/2023 9900026618/2023 9900026687/2023 9900026693/2023

9900027263/2023 9900027290/2023 9900027291/2023 9900027333/2023 9900027373/2023 9900027391/2023 9900027395/2023 9900027505/2023 9900027569/2023 9900027655/2023 9900027658/2023 9900027721/2023 9900027767/2023 9900027984/2023 9900027986/2023

> SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE Ato do Subsecretário

### Portaria Nº 0155/SMU/SSTT

O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento do disposto no Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando a necessidade de padronizar os documentos recebidos pela SSTT e com isso dar sustentação legal aos atos dos servidores.

CONSIDERANDO que o Edital de Convocação publicado no diário oficial de 07 de junho de 2023 convocou os permissionários do serviço de táxi que não realizaram a vistoria e recadastramento 2022 para apresentarem, entre 12 de junho de 2023 e 30 de junho de 2023, a justificativa pela não realização da vistoria e recadastramento;

nao realização da vistoria e recadastramento;

CONSIDERANDO que, posteriormente, em 01 de julho de 2023, foi publicado o Comunicado da Subsecretaria de Trânsito e Transportes estendendo o prazo da convocação feita pelo Edital entre os dias 07 de julho 2023 e 21 de julho de 2023;

CONSIDERANDO que o Edital de Convocação estabelece de forma inequívoca que a 'ausência acarretará a abertura de Processo Administrativo de "Cassação de Autonomia";

CONSIDERANDO que o Decreto 4150/1984, Regulamento dos Serviços de Táxi, em seu artigo 5º,inciso VI, impõe a seguinte obrigação aos

permissionários:

"VI - submeter seus veículos, anualmente, à vistoria da Prefeitura Municipal ou sempre que julgar necessário por esta;"

CONSIDERANDO que o Decreto 4150/1984, Regulamento dos Serviços de Táxi, é omisso com relação ao prazo máximo no qual uma permissão

pode permanecer sem veículo vinculado à mesma, e que há casos de permissionários que estão momentaneamente sem veículo; CONSIDERANDO que a recente Pandemia de Covid 19 ocasionou relevantes transtornos e dificuldades financeiras à população, especialmente aos permissionários do serviço de táxi, com redução significativa na quantidade de viagens diárias, o que impactou sobremaneira e de forma repentina e imprevisível os rendimentos da categoria, comprometendo, inclusive, o planejamento para uma eventual substituição de veículos para atender ao prazo de vida útil de 10 anos ou mesmo a execução de serviços de manutenção veicular necessários para continuidade da prestação do servico de táxi:

CONSIDERANDO que o Art. 2º da Lei Municipal 3.048/2023 que estabelece normas sobre atos e processos administrativos no âmbito do Município de Niterói, destacando-se o princípio de proteção da confiança legítima, prevê que: "Art. 2º O processo administrativo obedecerá, dentre outros, aos princípios da transparência, legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade,

proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, impessoalidade, eficiência, celeridade, oficialidade, publicidade, consensualidade, participação, proteção da confiança legítima, responsabilidade, supremacia e indisponibilidade do interesse público.

Art. 1º Os permissionários que compareceram à convocação do Edital e protocolaram processos de justificativa de ausência ao recadastramento e vistoria 2022, com documentação em conformidade com a legislação e dentro do prazo estabelecido pelo Edital de Convocação e posterior prorrogação, atendendo, assim, às exigências estabelecidas pelo Poder Público Municipal, ficam autorizados, em caráter excepcional e irrevogável, a realizarem a vistoria do ano de 2023, desde que apresentem o veículo em perfeitas condições de conservação, segurança e conforto, dentro da vida útil regulamentar de até 10 anos de fabricação, além de toda a documentação exigida pela portaria SMU/SSTT 0149/2023, no prazo estabelecido pelo calendário da vistoria 2023.

Art. 2º Os permissionários que eventualmente estejam sem veículo vinculado à autonomia por motivos diversos ou possuam veículo com vida útil fora da validade de 10 anos, tendo em vista o que prevê o decreto 4150/84, deverão apresentar um novo veículo para ser emplacado até o final do calendário de vistoria 2023.

# IARIO OFICIAL

Art. 3º A não observação da presente, sujeitará o permissionário às sanções previstas na legislação em vigor, inclusive abertura de processo

administrativo para cassação da permissão. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario. Coordenação do Niterói de Bicicleta

## EXTRATO Nº 011/2023 - SMU/CONB - <u>AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO</u>

No uso das atribuições, como Coordenador do Niterói de Bicicleta e na qualidade de ordenar despesas, conforme Decreto Nº 14.445/2022 autorizo o ato da Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 a favor Acaze Assessoria Comercial LTDA, inscrita no CNPJ 50.215.022/0001-47, pelo valor de R\$ 12.960,70 (doze mil novecentos e sessenta reais e setenta centavos), que tem como objeto a aquisição de equipamentos de rede, atendendo as necessidades da nova sede da Coordenadoria Niterói de Bicicleta - CONB. Processo Administrativo sob n° 9900015452/2023.

## SECRETARIA MUNCIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DE LEMMO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 019/2023. Partes: Município de Niterói, por meio da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia e ROBERT JFFERSON DE MELO E SILVA, CPF nº 098.902.647-73 RG nº 200410225-6 expedida pelo CREA-RJ. Objeto: Execução da função de ARQUITETO no âmbito da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia. Prazo: 06 (seis) meses e 8 (oito) dias. Valor: R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais, à conta do Programa de Trabalho: 730106.122.145.4955, Natureza de Despesa: 319004, e Fonte de Recurso nº 80218. Fundamento legal: artigo 37, inciso IX, da CRFB/88, Lei Municipal nº 3378/18 e Processo nº 740000851/2022. Data de assinatura: 24/07/2023.

### **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Instrumento: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 018/2023. Partes: Município de Niterói, por meio da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia e LUIS SERGIO SILVA COSTA FILHO, CPF nº 116.119.417-76, RG nº 20.879.277-0 expedida pelo DETRAN. Objeto: Execução da função de GEÓLOGO no âmbito da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia. Prazo: 06 (seis) meses e 22 (vinte e dois) dias. Valor: R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais, à conta do Programa de Trabalho: 730106.122.145.4955, Natureza de Despesa: 319004, e Fonte de Recurso nº 80218. Fundamento légal: artigo 37, inciso IX, da CRFB/88, Lei Municipal nº 3378/18 e Processo nº 740000851/2022. Data de assinatura: 10/07/2023.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDARIA

#### CORRIGENDA

No extrato nº 002/2023 publicado no Diário Oficial de 19/01/2023 - onde se lê: "...Data da Assinatura: 13 de janeiro de 2022. Omitido do Diário Oficial do dia 14 de janeiro de 2022..." - leia-se: "...Data da Assinatura: 13 de janeiro de 2023. Omitido do Diário Oficial do dia 14 de janeiro de 2023..."

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA Atos do Diretor de Fiscalização de Posturas.

### Publicação 159

- INTIMAÇÃO № 16346 de 01/08/2023, CNÉSIO SILVA AMARAL; - AUTO DE INFRAÇÃO № 6883 de 21/07/2023, AREZZO INDUSTRIA E COMERCIO S/A; - AUTO DE INFRAÇÃO № 6878 de 18/07/2023, AREA - AUTO DE INFRAÇÃO N° 5883 de 27/07/2023, AREA NOBREPARK ESTÁCIONAMENTO; - NOTIFICAÇÃO N° 2323 de 25/07/2023, F.B. VIEIRA BAR E LANCHONETE; - NOTIFICAÇÃO N° 2322 de 25/07/2023, F.B. VIEIRA BAR E LANCHONETE; nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude do contribuinte não ter sido localizado no endereço alvo da diligência fiscal ou por recusar-se a recebê-la.

Publicação 160 - Processo: 130/001064/2023 - DROGARIA STARBEM DE NITERÓI LTDA - Decisão: Com base nas informações e legislações

pertinentes, julgo <u>IMPROCEDENTE</u> o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração 6371 dispondo o requerente de 30 (trinta) dias para

interpor recurso em segunda instância. **Publicação 161 -** Processo: 130/001177/2023 - SEGUNDA CHANCE MODAS EIRELI

Decisão: Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo IMPROCEDENTE o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração

6369 dispondo o requerente de 30 (trinta) dias para interpor recurso em segunda instância.

Publicação 162 - Processo: 130/001161/2023 - PROSPERITÁ COMÉRCIO DE CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM LTDA - Decisão: Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo IMPROCEDENTE o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração 6360 dispondo o requerente de 30 (trinta) dias para interpor recurso em segunda instância.

Publicação 163 - Processo: 130/001185/2023 - Decisão: Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo IMPROCEDENTE o pedido

de impugnação, mantendo o Auto de Infração 6856 dispondo o requerente de 30 (trinta) dias para interpor recurso em segunda instância. **Publicação 164 -** Processo: 130/001145/2023 - Decisão: Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo <u>IMPROCEDENTE</u> o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração 6847 dispondo o requerente de 30 (trinta) dias para interpor recurso em segunda instância.

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA FME № 589/2023 - Art. 1º - Credenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

Wanessa Ramalho Cavalcante de Souza - Matrícula nº 237.983-7 da UMEI Professora Margareth Flores. (detentora);

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

## 020006186/2021- 020006188/2021 - ARQUIVADO

Portaria CMS/NIT nº 011/2023 – Substituição de Instituições e/ou Movimentos que compõem o Conselho Municipal de Saúde de Niterói

O Conselho Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais e; Considerando caráter permanente, deliberativo e fiscalizador dos Conselhos de Saúde conferidas pela Lei nº 1085/92, Lei Municipal 3638/2021 e no seu Regimento Interno Art. 22 § 1º e § 3º; Considerando o Edital de Convocação nº 001/2021 para Eleição da Nova Composição do Conselho Municipal de Saúde de Niterói- Quadriênio 2022-2025, publicado no D.O de 16 à 18/10/2021; Considerando a Portaria FMS nº 320/2021 publicada de 13 à 16/11/2021 - Entidades aptas a participarem da Eleição do Conselho Municipal de

considerantico a montanta mis in 320/2021 publicada de 13 a 16/11/2021 - Entidades aptas a participarem da Eleição do Conselho Municipal de Saúde-Quadriênio 2022-2025; Considerando que a Ata da Plenária Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Niterói – Quadriênio 2022-2025, informa as suplências do segmento usuário, sendo primeiro Suplente: Associação de Moradores Amigos Cantagalo e Parque da Colina; segundo suplente: Centro Comunitário e Esportivo Maceió, Santo Inácio – CESIM.

### RESOLVE:

Art.1º - Designar a contar de 31/07/2023 a substituição da Instituição Ingá Núcleo de Ação Comunitária - INAC no Conselho Municipal de Saúde de Niterói, pela Instituição Associação de Moradores Amigos Cantagalo e Parque da Colina. Art. 2º - Designar a contar de 31/07/2023 a substituição da Instituição Sindicato dos Bancários no Conselho Municipal de Saúde de Niterói, pela

Instituição Sindicato dos Vigilantes e Empregados em Empresas de Segurança e Vigilância, de Transporte de Valores dos Municípios de Niterói e

Homologo a Portaria CMS/NIT nº 011/2023 de 01 de agosto de 2023 nos termos da Lei nº 1085/92, Lei Municipal nº 3638/2021 e no seu

## Portaria CMS/NIT nº 012/2023 – Instituir a Comissão de Ética, Integridade e Conduta do Conselho Municipal de Saúde de Niterói.

O Conselho Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais e; Considerando caráter permanente, deliberativo e fiscalizador dos Conselhos de Saúde conferidas pela Lei nº 1085/92, Lei Municipal 3638/2021 e

no seu Regimento Interno Considerando o Art.26° § 1º e Paragrafo Único do Regimento Interno; Considerando que a Conselho Estadual / CMS-NIT estabelece os princípios e normas de conduta ética aplicáveis aos Conselheiros Titulares e Suplentes, com vistas a orientar as atitudes de seus membros no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, preservando a representação da entidade;

Considerando que a Comissão de Ética Integridade e Conduta do Conselho Municipal de Saúde de Niterói, é uma Comissão de caráter transitório, autônoma, consultiva e deliberativa;

Considerando que a Comissão de Ética Integridade e Conduta do Conselho Municipal de Saúde de Niterói, criada com a função de receber, analisar e emitir parecer sobre denúncias protocoladas em sua Secretaria Executiva;

# IARIO OFICIAI



Considerando o comportamento que envolvem os processos éticos relacionados as pessoas, ao patrimônio e ao decoro concernente ao Conselho Municipal de Saúde, de forma a assegurar as diretrizes regimentais relacionadas ao funcionamento do Conselho Municipal de Saúde

Considerando que os principais norteadores desta Comissão serão regi das pelas diretrizes constitucionais e estabelecidas pelo seu Regulamento Interno próprio:

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde de Niterói pode instituir, mediante aprovação do Plenário os Conselheiros para as ações transitórias, sempre que necessário, na forma do seu Regimento Interno do conselho Municipal de Saúde e Regimento Interno desta Comissão;

Art.1º - Instituir a Comissão de Ética e Integridade e Conduta do Conselho Municipal de Saúde de Niterói que tem por atribuição de receber, analisar e emitir parecer sobre denúncias protocoladas na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Niterói.

Art. 2º - A Comissão de Ética e Integridade e Conduta do Conselho Municipal de Saúde de Niterói, será composta por 04(quatro) conselheiros

usuários, 01(um) conselheiro Profissional de Saúde e 01(um) Conselheiro Gestor/Prestador e seus respectivos suplentes

Art. 3º - A Comissão de Ética e Integridade e Conduta do Conselho Municipal de Saúde de Niterói, terá a seguinte composição:

Conselheiros Titulares Conselheiros Suplentes

Claudio José de Oliveira Jeane da Silva Viviani

Icléa Beatriz Nascimento da Rosa Paulo Lourenço de Oliveira Rodrigues Helen Campos Ferreira Charle Gonçalves dos Santos

Adriane Fablicio de Araujo Vinicius Mendes da Fonseca Lima

Art. 4º - A Comissão de Ética, Integridade e Conduta do Conselho Municipal de Saúde de Niterói, será extinta após análise emitida, apreciada e homologada pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Niterói.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor após a sua publicação.

Homologo a Portaria CMS/NIT nº 012/2023 de 02 de agosto de 2023 nos termos da Lei nº 1085/92, Lei Municipal nº 3638/2021 e no seu Regimento Interno.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FESAÚDE
PORTARIA 140/2023 - O Diretor Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1°, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 191/2023, resolve nomear Leonardo Leite Machado ao cargo

de Supervisor N III, a contar de 02 de agosto de 2023.

PORTARIA 139/2023 - O Diretor Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1°, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 191/2023, resolve exonerar Leonardo Leite Machado do cargo de Assistente N II, a contar de 01 de agosto de 2023.

EXTRATO Nº 071-2023 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FESAÚDE Nº 026/2022

Partes: Fundação Estatal de Saúde de Niterói e a empresa ADM Informática Ltda;

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 26/2022, relativo à prestação serviços de soluções de tecnologia da informação de sistema integrado para administração de recursos humanos; **Prazo**: 12 (doze) meses, a contar do dia 03 de agosto de 2023, com seu término em 03 de agosto de 2024, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quátro) meses; Valor: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 592.229,92 (quinhentos e noventa e dois mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 1.402.229,92 (um milhão, quatrocentos e dois mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos); **Verba:** 03.27.02 — Serviços de Implantação e Manutenção de Sistema de TI; Fundamento: Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, bem como o processo administrativo n.º 720000077/2021; Data da Assinatura: 03 de agosto de 2023

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA PGM № 40, DE 02 DE AGOSTO DE 2023 - DESIGNA REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARA FISCALIZAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA AUDIOVISUAL DE 07 EVENTOS. O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas, RESOLVE:

Art. 1º- Nomear Abdallah Evangelista Abou Kamel, servidor, matrícula 1244279-0 e Frederico Marciano Cangussu Silva, servidor, matrícula 12411347 como representante da Procuradoria Geral do Município, para fiscalizar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cobertura audiovisual de 07 eventos.

## Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. EDITAL PGM ESTÁGIO NÃO FORENSE № 11, DE 31 DE JULHO DE 2023

O Procurador Geral do Município de Niterói, no uso das suas atribuições, CONVOCA, nesse ato, os candidatos aprovados no 1º Exame de Seleção para o Programa de Estágio Não Forense da Procuradoria Geral do Município de Niterói, abaixo relacionados:

CLASSIFICAÇÃO NOME LEANDRO BATISTA DA SILVA 31°

- Os candidatos acima arrolados deverão enviar a documentação abaixo solicitada, na forma do item VII do EDITAL PGM ESTÁGIO NÃO FORENSE Nº 01 DE 18 DE ABRIL DE 2023, ANEXADAS em PDF, para o e-mail cejur@pgm.niteroi.rj.gov.br, com ASSUNTO: CONVOCAÇÃO ESTÁGIO NÃO FORENSE, até o dia 04 DE AGOSTO DE 2023:

  a) Declaração da Faculdade de Direito, oficial ou reconhecida, de matrícula do estudante em período queseja no mínimo o 3º.
- Declaração de que não sofreu penalidade disciplinar;
- Histórico escolar atualizado:

Currículo atualizado, dispensando-se esse requisito caso o interregno entre a inscrição e a convocação seja inferior a 2 meses;

- Dados bancários para recebimento da bolsa.

  F) Na hipótese de o candidato não apresentar algum dos documentos previstos no item 25 no prazo regulamentar, este passará a ocupar a última colocação da classificação final, passível de uma outra convocação.
- 1.1. Havendo desinteresse na vaga, os candidatos convocados deverão manifestar sua desistência por escrito, em simples petição dirigida ao Procurador Geral do Município, que deverá ser encaminhada anexa ao e-mail cejur@pqm.niteroi.rj.gov.br. com o assunto: DESISTÊNCIA ESTÁGIO FORENSE.
- 1.2. Os candidatos convocados que não tenham interesse em assumir desde logo, mas que pretendam solicitar sua reclassificação para o final da listagem, poderão fazê-lo, em petição também dirigida ao Procurador cejur@pgm.niteroi.rj.gov.br\_com o assunto: FINAL DE FILA ESTÁGIO FORENSE. Geral do Município, encaminhada anexa ao e-mail

- 1.3. A não manifestação imotivada implicará desistência da vaga e exclusão do certame.

  1.4. Havendo desinteresse na vaga, os candidatos convocados deverão manifestar sua desistênciapor escrito, em simples petição dirigida ao Procurador Geral do Município, que deverá ser encaminhada anexa ao e-mail cejur@pqm.niteroi.rj.gov.br., com o assunto: DESISTÊNCIA

  1.5. Os candidatos convocados que não tenham interesse em assumir desde logo, mas que pretendam solicitar sua reclassificação para o final da listagem, poderão fazê-lo, em petição também dirigida ao Procurador Geral do Município, encaminhada anexa ao e-mail cejur@pqm.niteroi.rj.gov.br., com o assunto: FINAL DE FILA ESTÁGIO FORENSE

A não manifestação imotivada implicará desistência da vaga e exclusão do certame NITERÓI PREV

## EXTRATO Nº 03/2023 - RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Com base no Decreto 14.693/2023, RECONHEÇO A DÍVIDA conforme informação abaixo:

NOME: RENILDA JORGE RIBEIRO						
OBJETO: Pagamento de saldo de proventos ref. A 09 dias de dezembro de 2021.						
PT	CÓD. DESP.	FTE.	R\$	PROCESSO		
1083.09.272.0900.0952	3190.92	2.801.50	916,06	310/001948/2021		
EXTRATO № 01/2023 - RECONHECIMENTO DE DÍV						

Com base no Decreto 14.693/2023, RECONHEÇO A DÍVIDA conforme informação abaixo: NOME: OLGA ARGENTINA GOMES DE LARA VILLELA

OBJETO: Pagamento de revisão de incorporação pelo período de outubro de 2015 a maio de 2022

# ARIO OFICIA



PT	CÓD.	FTE.	R\$	PROCESSO	
	DESP.				
1083.09.272.0900.0952	3190.92	2.801.50	48.372,21	310/001325/2018	
EXTRATO № 02/2023 - RECONHECIMENTO DE					

Com base no Decreto 14 693/2023 RECONHECO A DÍVIDA conforme informação abaixo:

NOME: LENIR SIQUEIRA DA SILVA								
OBJETO: Pagamento de saldo de proventos bloqueado ref. A dezembro de 2019 a dezembro de 2021.								
PT	CÓD. DESP.	FTE.	R\$	PROCESSO				
1083.09.272.0900.0952	3190.92	2.801.50	58.434,06	310006474/2022				

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS

TERMO ADITIVO nº 02/2023 – Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2021. Partes: NITERÓ: TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A – NITTRANS e ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 04/2021 por mais 12 (doze) meses, a contar de 12/07/2023. Reajuste de 5,36. Valor: R\$ 518.159,57 (quinhentos e dezoito mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), à conta do Programa de Trabalho nº 2282.26.452.0011.6096, Natureza de Despesa nº 33.90.40 e Fonte de Recurso nº 1.704.00. Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 8.666/93 e Contrato nº 04/2021. Data de assinatura: 12/07/2023. Proc. Adm. 9900018522/2023.

Instrumento: Ordem de Início. Partes: NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S. A. – NITTRANS e TRANZUM PLANEJAMENTO E CONSULTORIA DE TRÂNSITO S/S LTDA **Objeto**: Concede Ordem de Início à TRANZUM PLANEJAMENTO E CONSULTORIA DE TRÂNSITO S/S LTDA, objetivando a contratação de serviço técnico especializado para a execução de macro análise funcional do sistema viário do Município

S/S LTDA, objetivando a contratação de serviço técnico especializado para a execução de macro análise funcional do sistema viário do Município de Niterói/RJ com fornecimento de software de simulação de trânsito e treinamento de equipe técnica em sua utilização, visando melhorar e manter as condições de mobilidade e segurança viária no município, a partir de 02/08/2023. Processo nº: 530/005286/2022.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN

TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE COMPROMISSO - REGISTRADO SOB O Nº 026/2023

A Fundação de Arte de Niterói - FAN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.550.176/0001-36, sediada na Rua Presidente Pedreira, nº 98, Ingá, Niterói/RJ, neste ato representado pelo Presidente da Fundação de Arte de Niterói - FAN, Fernando Brandão Solano de Mendonça, casado, Musicoo, portador da identidade nº 20.104.505-1 e inscrito no CPF sob o nº 110.303.847-89, domiciliado na Rua Presidente Pedreira, nº 98, Ingá, Niterói/RJ, no CEP nº 24210-470, doravante designada CONCEDENTE, a estudante MYLENA GODINHO DE FREITAS, ora estagiária e interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, vem pelo presente instrumento rescindir de comum acordo o Termo de Compromisso de Estágio registrado sob o nº 026/2023, a contar de 01/07/2023, sem incidência de danos morais e materiais à FAN, conforme o Processo Administrativo nº 220/001746/2021.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

### EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA

Torna insubsistente a Publicação do dia 17/03/2023, referente ao contrato nº012/2023, por conter incorreções, tornando o mesmo sem efeito.

PORT. Nº.: 1583/2023 - Declaro vago em virtude do falecimento, a contar de 01/08/2023, a Função de Assessoramento Técnico - 2, então ocupada por Charlles de Oliveira Costa, nomeado pela Port. Nº: 283/2021. EXTRATO

INSTRUMENTO: 02TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA AO CONTRATO Nº 204/2022. PARTES: EMUSA e SEEL SERVIÇOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LÍDA, OBJETO: O contrato ora aditado, passa a ter o seguinte quantitativo e qualitativo total: itens novos: R\$ 232.194,82 (duzentos e trinta e dois mil cento e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos); Itens acrescidos: R\$ 451.043,78 (quatrocentos e cinquenta e um mil quarenta e três reais e setenta e oito centavos), Itens reduzidos: R\$ 663.917,49 (seiscentos e setenta e três mil novecentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos); itens excluidos: R\$ 19.352,34 (dezenove mil trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos). Processo nº 9900029616/2023, FUNDAMENTO: art. 58, I, c/c art. 65, I, "a" e "b" e o parágrafo primeiro, parte inicial, todos da Lei nº 8.666, de 1993. DATA: 03/08/2023.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
INSTRUMENTO: Contrato nº 42/2023, PARTES: EMUSA e ECR ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: A contratação de empresa para elaboração de Projeto Básico para urbanização da Rua da Conceição, Rua Doutor Celestino, contemplando os trechos entre a Av. Amaral Peixoto, no bairro Centro, no Município de Niterói/RJ. VALOR GLOBAL: R\$ 326.343,60 (trezentos e vinte e seis mil trezentos e quarenta e três reais e sessenta centavos); PRAZO: 03 (três) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PT:5351.15.451.0010.5072; ND: 4.4.90.51.00; FT: 704. Empenho nº 223/2023. FUNDAMENTAÇÃO: CONVITE Nº 13/2023 DATA DO CONTRATO: 20/07/2023, Processo nº 510001456/2022.

Homologo o resultado do procedimento Licitatório na modalidade de Carta Convite (Cose) nº. 022/2023 – Processo Administrativo nº. 9900021608/2023, que visa a execução dos serviços para EMUSA de "REVITALIZAÇÃO DE ÁREA EXTERNA E REFORMA DE ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO DA PLATAFORMA URBANA DIGITAL DO MAQUINHO NO MORRO DO PALÁCIO NO BAIRRO DO CENTRO" nesta Cidade, conforme EDITAL, adjudicando os Serviços a Empresa CONSTRUTORA L. VENTURA LTDA - CNPJ: 30.565.338/0001-51, pelo Valor Global de R\$ 252.708,13 (duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e oito reais e treze centavos) com redução em relação ao valor estimado de 2.700%, com Prazo de Entrega dos Serviços, Validade da Proposta e Pagamentos, conforme ÉDITAL, AÚTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO